

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 1.137, DE 2026

Institui o dia nacional do Técnico Judiciário no Poder da União

**Autor:** Deputada ERIKA KOKAY

**Relator:** Deputado ALFREDINHO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.137, de 2026, de autoria da nobre Deputada Erika Kokay, propõe instituir o dia 21 de fevereiro como dia nacional do Técnico Judiciário no Poder da União

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Não há apensos

É o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

A O projeto de lei em análise propõe a instituição do Dia Nacional do Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União, a ser celebrado anualmente em 21 de fevereiro, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atuação desses servidores públicos, responsáveis por atividades essenciais ao funcionamento da Justiça brasileira e à efetividade da prestação jurisdicional.

A proposição reveste-se de elevado significado simbólico e institucional. A data escolhida remete ao dia 21 de fevereiro de 2025, quando o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7709, ocasião em que se reconheceu a constitucionalidade da exigência de nível superior como requisito de ingresso para o cargo de Técnico Judiciário, um marco na evolução e no reconhecimento da complexidade dessa carreira.

O reconhecimento oficial de uma data nacional dedicada a esses profissionais demonstra que o Parlamento brasileiro valoriza a contribuição dos Técnicos Judiciários para a eficiência, a regularidade e a continuidade dos serviços judiciários. Em sua atuação diária, são eles parte fundamental da engrenagem que sustenta a prestação jurisdicional, desde a organização judiciária até a elaboração de minutas de decisão, sentenças e votos. A medida, portanto, promove um justo gesto de valorização profissional e fortalece a credibilidade das instituições que compõem o sistema de justiça.

Cumprir destacar que foram observadas as exigências da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas. A alta significação da data encontra respaldo em manifestação formal de entidade representativa de âmbito nacional, a Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União, que debateu e aprovou a proposta em sua XXIV Plenária Nacional Ordinária, conforme demonstrado na justificação do projeto.



Diante do exposto, e por reconhecer a relevância pública do reconhecimento desses profissionais para o funcionamento do Estado Democrático de Direito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.137, de 2026.

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputado ALFREDINHO  
Relator

